



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.029 de 11 de setembro de 2017.

*Autoriza desmembramento de gleba urbana localizada na Vila Catres, nesta Cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, de propriedade de **MERCADO MARASCA LTDA, PLINIO BEHNEM e HELENA SCHNEIDER BEHNEM**, objeto da matrícula nº 2061, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Mondaí, SC, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo e nos termos do inciso IV do art.56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e do artigo 79 da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012 modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014;

DECRETA:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A pedido de **MERCADO MARASCA LTDA, PLINIO BEHNEM e HELENA SCHNEIDER BEHNEM**, fica aprovado o desmembramento na forma dos Art. 74 a 76, da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014, da gleba urbana constituída pela **CHÁCARA URBANA Nº 193 (cento e noventa e três)**, situada na Vila Catres, neste Município e Comarca de Mondaí, SC, com frente para a Avenida Celso Marasca, com a área de **20.282,00m²** (vinte mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, objeto da **Matrícula nº 2061**, do livro nº 2, do Registro de Imóveis de Mondaí, SC.

Capítulo II Do Parcelamento

Art. 2º. O desmembramento da gleba referida no art.1º constituirá os lotes definidos no projeto, plantas e Memorial Descritivo, firmados pelo profissional referido no art. 3º.





Capítulo III Das Disposições Finais

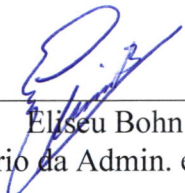
Art. 3º. O parcelamento de que trata este Decreto é objeto de projetos técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 6302789-6, de 04/09/2017, sob responsabilidade do técnico em agrimensura Régis Dauernheimer, CREA/SC nº 123553-7.

Art. 4º. Fica determinada a realização de vistoria na área parcelada; constatada a regularidade do empreendimento, expeça-se o Alvará de Desmembramento.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 11 de setembro de 2017.



Valdir Rubert
Prefeito Municipal



Eliseu Bohn
Secretário da Admin. e Fazenda

